

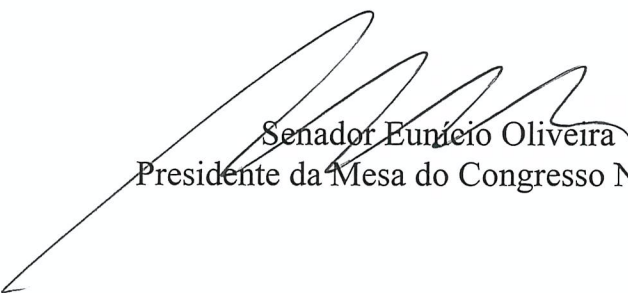
Mensagem nº 124 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 8 de dezembro do corrente ano, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 772, de 29 de março de 2017, que “Altera a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal”.

A matéria permanecerá na Comissão Mista, para os fins do disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 12 de dezembro de 2017.


Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

